

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ata nº 4 (Ref.ª PC-03/2024)**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – NA ÁREA DE SIG E CADASTRO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO \_Ref.ª PC-03/2024**

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DE RECLAMAÇÃO DE CANDIDATO**

**1** – Ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício Sede destes Serviços Municipalizados, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado através de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 17 de setembro de 2024, constituído por:

**Presidente:** Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;

**Vogais efetivos:** Eng.ª Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto, em regime de comissão de serviço, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Telmo Alexandre Ferreira Brás, Chefe Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, em regime de substituição, **a fim de procederem à apreciação da reclamação do João Pedro Santos Massano de Matos, as quais ficarão anexas à presente ATA, nela se dando por integralmente reproduzidas.**

**1.1** – O candidato supra identificado apresentou reclamação, por via eletrónica no dia 11 de janeiro de 2025, a solicitar a aplicação do 1º método de seleção Avaliação Curricular (AC) e não o método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT). **“O Júri reunido deliberou** indeferir o pedido, mantendo a sua decisão tendo em conta as razões já apresentadas na Ata n.º 3 (Ref.ª PC-03/2024), do referido procedimento concursal, alínea b) do n.º 5, e por não estar devidamente explicito na declaração emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade com as características de uns serviços municipalizados de água e saneamento, não reunindo, por isso, as condições previstas no n.º 2 do ar.º 36 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Fica por isso sujeito à realização de prova de conhecimentos prevista no n.º 1 do mesmo artigo.”

**1.2** – O candidato alega ainda, por via eletrónica no dia 12 de janeiro de 2025, que foi candidato a um procedimento de mobilidade interna para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia que ocorreu nesta entidade e que foi selecionado para ocupar o posto de trabalho, não tendo posterior anuência do serviço. **“O júri reunido entende** que se trata de procedimentos de caris distinto.”

**2** – Pelas razões apresentadas, o júri deliberou manter a decisão de notificação do João Pedro Santos Massano de Matos para a Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT).

**3** – Por fim, o Júri deliberou notificar o candidato reclamante via correio eletrónico, enviando-lhe, em anexo, a presente ata do júri e proceder à afixação da mesma no placard do Edifício Sede destes Serviços Municipalizados e na respetiva página eletrónica em: <https://www.smas-leiria.pt/recrutamento2024>, para aí poder ser consultada.

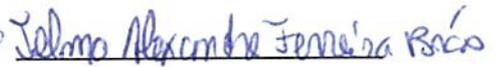
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

**O Júri do Procedimento Concursal,**

  
**Leandro Miguel Gomes de Sousa**

  
**Teresa Paula da Silva Mariano**

  
**Telmo Alexandre Ferreira Brás**